



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.

Jaguaribara-Ceará, sexta-feira, 20 de novembro de 2020

Edição N.º 0546

PORTARIA Nº 256/2020

O(A) Secretário(a) de **Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2005 e 29/12/2005, combinado com o **Decreto nº 322/2018 de 06/08/2018**, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo no âmbito do **Secretaria da Assistência Social**, Resolve autorizar o servidor abaixo identificado, para viajar a **Jaguaribe**, no(s) dia(s) **20/11/2020**, a **Serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social para levar servidores da Secretaria para uma ocorrência do Conselho Tutelar**, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

Nome	Cargo	Diária N.º	Valor Unit. R\$	Total R\$
Alberto Carlos Barbosa Vieira	Motorista	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 20 de novembro de 2020.

Ticiane Fernanda Diógenes Pinheiro
Secretária de Assistência Social

PORTARIA Nº 257/2020

O(A) Secretário(a) de **Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2005 e 29/12/2005, combinado com o **Decreto nº 322/2018 de 06/08/2018**, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo no âmbito do **Secretaria da Assistência Social**, Resolve autorizar o servidor abaixo identificado, para viajar a **Jaguaribe**, no(s) dia(s) **20/11/2020**, a **Serviço da Secretaria para uma ocorrência do Conselho Tutelar**, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

Nome	Cargo	Diária N.º	Valor Unit. R\$	Total R\$
Harley Bandeira Botão	Cons. Tutelar	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 20 de novembro de 2020.

Ticiane Fernanda Diógenes Pinheiro
Secretária de Assistência Social

PORTARIA Nº 258/2020

O(A) Secretário(a) de **Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2005 e 29/12/2005, combinado com o **Decreto nº 322/2018 de 06/08/2018**, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo no âmbito do **Secretaria da Assistência Social**, Resolve autorizar o servidor abaixo identificado, para viajar a **Jaguaribe**, no(s) dia(s) **20/11/2020**, a **Serviço da Secretaria para uma ocorrência do Conselho Tutelar**, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

Nome	Cargo	Diária N.º	Valor Unit. R\$	Total R\$
Maria Vandileuza de Queiróz	Cons. Tutelar	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 20 de setembro de 2020.

Ticiane Fernanda Diógenes Pinheiro
Secretária de Assistência Social

PORTARIA Nº 072 /2020

A Secretária Municipal **DO GABINETE DO PREFEITO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2005 e 29/12/2005, combinado com o **Decreto Municipal nº 322/2018 de 06/08/2018**, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo no âmbito da Secretaria do Gabinete do Prefeito, resolve autorizar o pagamento de uma diária a o servidor deste município para a entrega de Documentação no Posto de identificação em morada nova obrigatoriamente todos os meses, no dia 24 de novembro de 2020.

Nome	Cargo	Diária N.º	Valor Unit. R\$	Total R\$
Edilvaneide Bezerra Saldanha	Junta Militar	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, 20 de Novembro de 2020 .

CLAUDIA REJANE PEIXOTO ALVES
SEC.EXECUTIVA ADMINISTRATIVA E GESTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.

Jaguaribara-Ceará, sexta-feira, 20 de novembro de 2020

Edição N.º 0546

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20200474 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE através da Secretaria de Saúde, CONTRATADO: empresa **A. ANCHIETA CHAVES JUNIOR - ME**, inscrito no CNPJ **07.701.811/0002-40**, representado neste ato pelo Sr. **ANTÔNIO ANCHIETA CHAVES JUNIOR**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETOR PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE**, conforme detalhamento no termo de referência, FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial n.º **2020063001PE**, e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos Lei Federal n.º 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: o preço contratual é de **R\$ 8.809,30 (oito mil, oitocentos e nove reais e trinta centavos)**, PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de **19 de Novembro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020**. SIGNATÁRIOS: **IANNY DE ASSIS DANTAS** Secretária de Saúde - **ANTÔNIO ANCHIETA CHAVES JUNIOR** - representante da empresa **A. ANCHIETA CHAVES JUNIOR - ME - ME**.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20200475 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE através da Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura, CONTRATADO: empresa **A. ANCHIETA CHAVES JUNIOR - ME**, inscrito no CNPJ **07.701.811/0002-40**, representado neste ato pelo Sr. **ANTÔNIO ANCHIETA CHAVES JUNIOR**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETOR PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE**, conforme detalhamento no termo de referência, FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial n.º **2020063001PE**, e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos Lei Federal n.º 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: o preço contratual é de **R\$ 8.059,20 (oito mil, cinquenta e nove reais e vinte centavos)**, PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de **19 de Novembro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020**. SIGNATÁRIOS: **DANIEL LINHARES GONÇALVES** Secretário de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura - **ANTÔNIO ANCHIETA CHAVES JUNIOR** - representante da empresa **A. ANCHIETA CHAVES JUNIOR - ME - ME**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação de JAGUARIBARA, através da Secretaria de **CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE** em cumprimento à ratificação procedida pela Srª FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUSA, GESTORA E ORDENADORA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO MAPA CULTURAL DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE DE JAGUARIBARA/CE.

Contratado: FRANCISCO NARCELIO FRANCELINO GOMES 96617420306

CPF: 966.174.203-06

Valor Total: R\$ 3.684,72 (Três mil seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Data da Dispensa de Licitação: 20 de Novembro de 2020

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e Decreto Federal N.º 9.412 de 18 de Junho de 2018 e alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sª FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUSA- GESTORA E ORDENADORA.

DECRETO N.º 440 /2020-GABP, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação da equipe municipal de apoio ao candidato eleito para a transição governamental, após o recebimento de pedido formal, **e dá outras providências**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que a transição governamental é o processo que objetiva propiciar condições para que o candidato eleito possa receber de seu antecessor todos os dados e informações confiáveis e dentro dos parâmetros legais, objetivando assegurar a continuidade da atividade administrativa e dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO ao que dispõe a Instrução Normativa n.º 01/2016, de 29 de setembro de 2016, publicada no D.O.E. - T.C.M. em 30 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO que o Senhor Joacy Alves dos Santos Júnior, atual Prefeito Municipal, foi reeleito nas Eleições Municipais 2020,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Transição de Governo, na forma do art. 1º, e §2º do art. 3º, da Instrução Normativa nº 01/2016 de 29 de setembro de 2016, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, com a finalidade de colher e repassar informações aos representantes do Prefeito Eleito Dr. Joacy Alves dos Santos Júnior, com o objetivo de garantir o conhecimento de toda a situação orçamentária, contábil, financeira, operacional e patrimonial, necessários à continuidade da atividade administrativa, dos serviços públicos, da prestação de contas e da preservação do patrimônio público, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2021.

Art. 2º. A Comissão de Transição de Governo será composta de 15(quinze) membros, para colher, tomar conhecimento e analisar todos os documentos e outras informações, previstas nos artigos 3º e 6º da I.N. nº 01/2016 de 29/09/2016, indicados pelo Prefeito Municipal, tendo sido reeleito Prefeito para a Gestão Governamental 2021 à 2024, os representantes abaixo relacionados(a)s:

I – Do Poder Executivo Municipal:

- WILAME DUARTE LIRA DE OLIVEIRA – Secretário de Planejamento, Administração e Finanças;
- ANA MARIA SILVA SENA – Tesoureira Geral;
- CICERO DAYVSON BARBOSA BEZERRA – Controlador e Ouvidor Geral do Município;
- DANIEL LINHARES GONÇALVES – Secretário de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura;
- ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA – Secretária de Educação Básica;
- IANNY DE ASSIS DANTAS – Secretária de Saúde;
- TICIANE FERNANDA DIOGENES PINHEIRO – Secretária de Assistência Social;
- GEOVANE DA SILVA ALVES – Presidente da Comissão de Licitação
- NILCIBERGUE SALDANHA BEZERRA – Pregoeiro
- LUCIANA MARIA FERNANDES LEITE – Diretora de Recursos Humanos.

II – Do Prefeito Eleito:

- JOÃO PAULO FERNANDES LEITE;
- FRANCISCO SIVANEUDO PINHEIRO DOS SANTOS;
- CLAUDIA REJANE PEIXOTO ALVES;
- RAIMUNDA DIOGENES SALDANHA;

Parágrafo Primeiro – A Comissão iniciará seus trabalhos a partir do dia 25 (vinte e cinco) de novembro 2020 (dois mil e vinte).

Parágrafo Segundo – Nomeia como Coordenadora da Comissão de Transição de Governo, a representante do Prefeito Eleito, Senhora Claudia Rejane Peixoto Alves.

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 18 de novembro de 2020.

Joacy Alves dos Santos Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 441//2020, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Vigente Orçamento Fiscal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.077/2020, de 20 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender as despesas não contempladas na Lei Orçamentária Anual- LOA, na forma que indica a seguir:

ÓRGÃO: 10.00 – Secretaria de Cultura, Desporto e Juventude
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.02 Fundo Municipal de Cultura – FMC.

Dotação Orçamentária	Descrição		
10.02	Fundo Municipal de Cultura		
13	Cultura		
392	Difusão Cultura		
0026	Apoio e Difusão Cultural do Município		
1002.13.392.0026	Apoio e Promoção das Atividades Artísticas e Culturais		
.2.100			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
3.3.50.41.00	Contribuições	Fonte-1990000000	25.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte-1990000000	25.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte-1990000000	30.000,00

Fonte: 1990000000 – Outros Recursos Vinculados



Jaguaribara-Ceará, sexta-feira, 20 de novembro de 2020

Edição N.º 0546

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República, será por anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/64.

ÓRGÃO: 10.00 – Secretaria de Cultura, Desporto e Juventude
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.02 Fundo Municipal de Cultura FMC.

Dotação Orçamentária	Descrição		
10.02	Fundo Municipal de Cultura		
1002.13.392.0026.2.100	Apoio e Promoção das Atividades Artísticas e Culturais		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	Fonte-1990000000	25.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Física	Fonte-1990000000	55.000,00

Fonte: 1990000000 – Outros Recursos Vinculados

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar e/ou remanejar da dotação de que trata o art. 1º. desta Lei.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 20 de novembro de 2020.

JOACY ALVES DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.077/2020, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Vigente Orçamento Fiscal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que a Câmara Municipal de Jaguaribara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender as despesas não contempladas na Lei Orçamentária Anual- LOA, na forma que indica a seguir:

ÓRGÃO: 10.00 – Secretaria de Cultura, Desporto e Juventude

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.02 Fundo Municipal de Cultura – FMC

Dotação Orçamentária	Descrição		
10.02	Fundo Municipal de Cultura		
13	Cultura		
392	Difusão Cultura		
0026	Apoio e Difusão Cultural do Município		
1002.13.392.0026.2.100	Apoio e Promoção das Atividades Artísticas e Culturais		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
3.3.50.41.00	Contribuições	Fonte-1990000000	25.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte-1990000000	25.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte-1990000000	30.000,00

Fonte: 1990000000 – Outros Recursos Vinculados

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República, será por anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/64.

ÓRGÃO: 10.00 – Secretaria de Cultura, Desporto e Juventude
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.02 Fundo Municipal de Cultura – FMC

Dotação Orçamentária	Descrição		
10.02	Fundo Municipal de Cultura		
1002.13.392.0026.2.100	Apoio e Promoção das Atividades Artísticas e Culturais		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	Fonte-1990000000	25.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Física	Fonte-1990000000	55.000,00

Fonte: 1990000000 – Outros Recursos Vinculados

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar e/ou remanejar da dotação de que trata o art. 1º. desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 20 de novembro de 2020.

JOACY ALVES DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal
